

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE SITES
BRASIL CLOUD SERVICOS DE COMPUTACAO EM NUVEM LTDA

Pelo presente instrumento particular feito em 02 (duas) vias de igual teor, as partes a seguir nomeadas e qualificadas, a saber:

CONTRATADA: BRASIL CLOUD SERVICOS DE COMPUTACAO EM NUVEM LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita CNPJ 07.951.563/0002-95 com sede na Rua Bernardo Cupertino, nº 840, Apto 1004, Bairro Martins em Uberlândia/MG CEP 38.400-444, neste ato representada por seu sócio proprietário **LEANDRO DE MELO MAGALHÃES**, brasileiro, casado, empresário, CPF 072.741.426-74, doravante denominada **CONTRATADA**;

CONTRATANTE: _____. pessoa jurídica de direito pública, inscrita no CNPJ: ____/____-__, com sede na _____, _____, Bairro _____, na cidade de _____/_____, CEP: ____-____, neste ato representada por seu sócio(a) proprietário(a) _____, brasileiro(a), _____, CPF _____, doravante denominada **CONTRATANTE**;

CONSIDERANDO que a **CONTRATADA** é empresa que atua no ramo de informática com a prestação de serviço denominado *Web Hosting* (armazenamento de dados na rede Internet para consulta pública);

CONSIDERANDO que o **CONTRATANTE** contrata através do site (www.brasilcloud.com.br) informando seus dados cadastrais, deseja contratar o serviço de Hospedagem de Sites, na rede (Internet), através dos serviços fornecidos pela **CONTRATADA**;

CONSIDERANDO que a **CONTRATADA** possui a competência e qualidade técnica para hospedar o site da **CONTRATANTE** e/ou de terceiros, por meio de uso de servidor compartilhado em tecnologia *Cloud Computing*;

têm entre si, justo e contratado a prestação de serviço de locação e disponibilização de Hospedagem de Site, nos servidores da **CONTRATADA** para armazenamento dos arquivos a serem dispostos na Rede Mundial – Internet pelo(s) endereço(s): www.

1. DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente contrato tem por objeto a locação e disponibilização da prestação de serviço de hospedagem, armazenamento e disponibilização de dados para consulta de terceiros via Internet pelos servidores da **CONTRATADA**, conforme o plano e descrição publicado no site da no momento da contratação ou painel de cliente (caso for cliente já efetivado), conforme a escolha do **CONTRATANTE**.

1.1.1 Os Serviços acessórios ou adicionais devido a exigências de customização e recursos adicionais (backup full, licenças diversas, upgrade) ou eventuais (hora técnica / Setup) solicitados pelo **CONTRATANTE**, que complementam, cada um à sua forma, o objeto principal.

1.1.2 Os recursos adicionais solicitados após a contratação / entrega do servidor, em razão de não serem cobrados na contratação, serão cobrados posteriormente, em vigência de *Pro Rata* – Assim, será cobrado na próxima fatura, o valor proporcional ao uso do recurso adicional pelos dias utilizado dentro do mês já corrente.

1.2. O **CONTRATANTE** poderá escolher o plano que melhor lhe convier entre os disponíveis no site (www.brasilcloud.com.br) da **CONTRATADA**. Serviços adicionais ou customizações ao serviço, mesmo após a contratação, passam a fazer parte integrante do objeto deste contrato.

1.3. A prestação dos serviços de hospedagem de site, ocorrerão de acordo com as especificações e limites do plano escolhido, estando às características dos planos dispostas a seguir:

1.3.a **Plano de Hospedagem** _____: ____ Gb de espaço em Disco por site, ____GB - Tráfego Mensal, ____ contas de e-mail compartilhado, Painel de Controle (cPanel completo – estatísticas do website, controle de banco de dados, criação de contas FTP, subdomínios, redirecionamentos, e etc;), Backup (Semanal e mensal), Anti-vírus, AntiSpam Cloud - Premium, Webmail (Acessível a Smartphones e Tablets), Base de dados MySql Ilimitado, Firewall, possibilidade de associação de domínios adicionais ilimitados, Plataforma LINUX.

1.4. A prestação dos serviços será realizada da seguinte forma: Após a contratação e confirmação de pagamento, o **CONTRATANTE** disponibilizará seu conteúdo (dados) em área exclusiva de armazenamento de disco rígido em um dos servidores da **CONTRATADA** através de FTP (Protocolo de Transferência de Arquivo), via gerenciador de Arquivo (Cpanel / Plesk) ou qualquer outra forma previamente ajustada entre as partes. Este conteúdo ficará disponível ao acesso dos "visitantes internautas", segundo determinação do **CONTRATANTE** em áreas públicas e de acesso livre aos visitantes;

1.5. Para os efeitos deste contrato, considera-se o local da prestação do serviço como sendo o endereço da sede da **CONTRATADA**.

2. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

2.1. O serviço estará disponível 24 (vinte e quatro) horas por 7 (sete) dias da semana, podendo haver interrupções ou suspensões de natureza técnica/operacional, hipóteses nas quais haverá, sempre que possível, informação prévia ao assinante.

2.2. O cadastramento para o serviço envolverá a inclusão das informações do assinante em diretórios eletrônicos. Ao final do contrato de prestação do serviço, os dados do assinante serão devidamente excluídos dos diretórios eletrônicos, conforme a Política de LGPD (<https://brasilcloud.com.br/politica-LGPD>) da **CONTRATADA**.

2.3. A **CONTRATADA** reserva-se no direito de suspender e/ou alterar, a seu exclusivo critério, qualquer facilidade oferecida ao assinante, mediante informação prévia.

2.4. A utilização do serviço, pelo assinante, após a data de qualquer alteração eventualmente promovida pela **CONTRATADA**, implicará, após o transcurso de 15 dias a contar do envio da informação, na aceitação, pelo assinante, das novas condições na prestação do serviço.

2.5. A **CONTRATADA** poderá, a seu exclusivo critério, considerar inapropriada a utilização do serviço;

2.6. Caso isto ocorra, o assinante será previamente notificado e deverá sanar e/ou responder - prontamente o uso inapropriado do serviço.

2.7. A persistência do uso inapropriado implicará na extinção do presente contrato, pela **CONTRATADA**, sem ensejar qualquer tipo de indenização ao assinante ou a terceiros.

2.8. Considerando os padrões de conduta vigentes na utilização da rede INTERNET o assinante deve abster-se de:

2.8.1. Invadir a privacidade de outros assinantes, buscando acesso e senhas e dados privativos, modificando arquivos ou assumindo, sem autorização, a identidade de outro assinante;

2.8.2. Desrespeitar leis de direito autoral e de propriedade intelectual;

2.8.3. Prejudicar intencionalmente usuários da INTERNET, através do desenvolvimento de programas, acesso não autorizado a computadores, alterações de arquivos, programas e dados residenciais na rede;

2.8.4. Divulgar propaganda ou anunciar produtos e serviços através de correio eletrônico, salvo nos casos de expressa concordância de destinatários quanto a este tipo de conteúdo.

2.9. Cabe exclusivamente ao **CONTRATANTE** a aquisição e manutenção dos equipamentos terminais e suas interfaces com as redes de telecomunicações, assim como do software necessário à utilização do serviço.

2.10. Disponibilização de suporte técnico via e-mail, Help-desk, Chat on-line e telefone, 365 dias por ano, ininterruptamente, durante a vigência desta Prestação de Serviço (exceto em momentos de manutenção ou força maior provocado pelas empresas fornecedoras de Internet ou telefonia).

2.11. Os atendimentos supramencionados serão prestados e disponibilizados da seguinte forma:

2.11.a. Segunda à Sexta-Feira durante o Horário: 08:35 às 18:00 – Via Chat Online, Telefone, E-mail e Help Desk.

2.11.b. Sábados, Domingos e Feriados (Regime de Plantão) durante o Horário: 11:00 às 17:00 – Via E-mail e Help Desk.

3. DIREITOS DA CONTRATANTE:

3.1. Utilizar-se dos serviços de hospedagem, nos termos da lei;

3.2. Consultar o departamento de suporte-técnico, na ocorrência de dúvida.

3.3. Fica VEDADO ao **CONTRATANTE**:

3.3.1. Transmitir ou armazenar qualquer informação, dados ou materiais que violem qualquer Lei Federal, Estadual ou Municipal Brasileira;

3.3.2. Utilizar qualquer material com direito reservado ou copyright, considerado perigoso ou obsceno, protegido por segredo de Estado ou outro estatuto legal;

3.3.3. Não indenizar e inocentar a **CONTRATADA** de qualquer reivindicação legal resultante de uso indevido dos serviços, por culpa exclusiva do **CONTRATANTE**, incluindo-se as perdas e danos requeridos por terceiros;

3.3.4. Transmitir ou armazenar qualquer material adulto relacionado com pornografia e propaganda relacionada a sexo, racista, ou que demonstre qualquer outro tipo de preconceito de raça, credo, cor ou qualquer outro material que afronte a moral, os bons costumes e/ou que seja caracterizado como pirata e/ou que afronte por qualquer outra maneira a legislação em vigor, SOB PENA DE IMEDIATA SUSPENSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ORA CONTRATADOS INDEPENDENTEMENTE DE AVISO OU NOTIFICAÇÃO. A **CONTRATADA** será o único arbitrário ao que constitua qualquer violação desta medida;

3.3.5. Distribuir abusiva e generalizadamente o e-mail ou enviá-lo sem solicitação do destinatário, partindo de um servidor da **CONTRATADA** ou de algum domínio hospedado nos servidores desta;

3.3.6. Transferir a terceiros ou permitir que se utilizem da conta, que é exclusiva do **CONTRATANTE**;

- 3.3.7. Contratar os serviços sem comprovar ser maior de 18 anos de idade;
- 3.3.8. Quebrar as senhas ou invadir os sites alheios, a partir de um servidor da **CONTRADA**;
- 3.3.9. Utilizar indevidamente contas de outros clientes.
- 3.3.10. Utilizar ou copiar web sites de outras empresas sem autorização expressa, com intuito de se passar pelo mesmo.
- 3.3.11. Utilizar scripts ou códigos que possam comprometer o desempenho dos servidores.
- 3.3.12. Utilizar mais espaço nos servidores do que o Plano Contratado em uma única conta,

3.4 Abster-se de:

- 3.4.1. Utilizar programas que por qualquer razão prejudiquem ou possam vir a prejudicar o funcionamento do servidor, SOB PENA DE IMEDIATA SUSPENSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ORA CONTRATADOS INDEPENDENTEMENTE DE AVISO OU NOTIFICAÇÃO.
- 3.4.2. Armazenar no espaço disponibilizado, conteúdo que de qualquer forma prejudique ou possa vir a prejudicar o funcionamento do servidor, SOB PENA DE IMEDIATA SUSPENSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ORA CONTRATADOS INDEPENDENTEMENTE DE AVISO OU NOTIFICAÇÃO.
- 3.4.3. Sujeitar ou permitir que o site seja sujeito a um volume excessivo de tráfego de dados que possa, de qualquer maneira vir a prejudicar o funcionamento do servidor, SOB PENA DE IMEDIATA SUSPENSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ORA CONTRATADOS INDEPENDENTEMENTE DE AVISO OU NOTIFICAÇÃO.

Parágrafo Único: Fica desde já o **CONTRATANTE** ciente de que o fornecimento do serviço poderá ser suspenso imediatamente caso qualquer das cláusulas acima venha a ser infringida.

- 3.4.4 A elaboração da Home Page ou Softwares não é de responsabilidade da **CONTRATADA**;

3.5. Não está incluso na presente prestação de serviço o suporte técnico de desenvolvimento de páginas HTML ou Scripts CGI, Perl, ASP, Javascript, Vbscript, ActiveX, ou qualquer outra linguagem de desenvolvimento em Internet. O suporte técnico limita-se apenas à prestação do serviço de **Hospedagem de Sites e E-mails**.

3.6. O **CONTRATANTE** tem plena ciência que deverá respeitar todas as Políticas e Práticas do Termo de Uso de serviço da **CONTRATADA**: <https://brasilcloud.com.br/termos-de-uso> e sua Política Anti SPAM: <https://brasilcloud.com.br/politica-antispam>, durante toda a vigência do contrato, SOB PENA DE IMEDIATA SUSPENSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ORA CONTRATADOS INDEPENDENTEMENTE DE AVISO OU NOTIFICAÇÃO.

4. CÓDIGO DO ASSINANTE E SENHA DE SEGURANÇA PRIVATIVA

4.1. O login e senha do serviço em questão serão gerados automaticamente pelo sistema e informados ao **CONTRATANTE** por e-mail.

4.1.1 O envio de Senhas de acesso ao painel de cliente da **Brasil Cloud** (<https://painel.brasilcloud.com.br>) serão enviados exclusivamente via e-mail e para o e-mail de cadastro informado como e-mail principal durante a contratação dos serviços.

4.2. Para cada contrato só pode haver um código de assinante e uma senha privativa.

4.3. O código do assinante e a senha privativa são intransferíveis, não podendo ser objeto de qualquer tipo de comercialização.

4.4. O assinante assume integral responsabilidade por si e por terceiros na utilização do código de assinante e da senha privativa, obrigando-se a honrar os compromissos financeiros e legais daí resultantes.

4.5. Em caso de violação do código de assinantes e da senha privativa de terceiros, a **CONTRATADA**, poderá extinguir o presente contrato sem que o assinante ou terceiros façam jus a qualquer tipo de indenização ou ressarcimento.

4.6. Não serão permitidas conexões simultâneas utilizando o mesmo código de assinante e a mesma senha privativa de acesso ao serviço.

4.7. A utilização da senha privativa implica em sua expressa concordância com a totalidade das cláusulas e disposições neste documento e da plena vigência às condições pactuadas.

5. EXCLUSÃO DA RESPONSABILIDADE DA BRASIL CLOUD

5.1. É de exclusiva responsabilidade do **CONTRATANTE** prevenir-se contra a perda de dados, invasão de rede e outros eventuais danos causados na utilização do serviço.

5.2. A **CONTRATADA** não se responsabilizará, em nenhuma hipótese, por perdas e danos de qualquer natureza **CAUSADOS, DIRETA OU INDIRETAMENTE, PELA UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO.**

5.3. A **CONTRATADA** não se responsabiliza pelo desligamento de domínio em caso de não pagamento das taxas da **INTERNIC-EUA** e/ou da **FAPESP-BR**, ou qualquer outro órgão de registro de domínios bem como o não envio dos documentos solicitados por estes órgãos. Neste caso, as responsabilidades de pagamento dos encargos devidos a estes órgãos deverão ser diretamente acertadas com os mesmos.

5.4. Caberá a **EXCLUSIVAMENTE** a **CONTRATANTE** a alteração e monitoramento de senha de sua administração, que sejam detectadas abaixo do padrão mínimo de segurança recomendável. Ficando ciente que está inercia ou prática gera vulnerabilidade a todos os serviços contratados.

5.5 a **CONTRATANTE** fica ciente que responde diretamente e com exclusividade, pelos atos praticados por seus prepostos, administradores, programadores, desenvolvedores, e/ou por toda e qualquer pessoa que possa ter acesso à senha de administração das licenças ou Painel de cliente, declarando aceitar essa responsabilidade. A responsabilidade pelos atos praticados será, sempre, única e exclusiva do **CONTRATANTE.**

5.6 Ambas as partes declaram ter plena ciência de que o uso de qualquer sistema de informática, seja em rede interna ou na internet, está sujeito a ataques de terceiros, não se responsabilizando nenhuma das partes perante a parte contrária ou terceiros por quaisquer danos causados por invasões perpetradas por quaisquer terceiros, tais como hackers, ressalvada a responsabilidade por qualquer descumprimento de obrigações de segurança.

5.7 A **CONTRATANTE** concorda que todo e qualquer software, independentemente de seu produtor ou características, é uma espécie de produto que está sempre em constante atualização e aperfeiçoamento, possuindo, sempre e incondicionalmente, aspectos a serem melhorados, o que não podem ser considerados em si como falhas ou defeitos.

6. DO BACKUP DOS DADOS

6.1. Fica exclusivamente ao **CONTRATANTE** a responsabilidade efetuar e realizar todos os backups de dados, programas, software, e-mail, banco de dados ou conteúdo, declarando-se ciente de que a **CONTRATADA** não tem a obrigação de realizar e garantir os Backups. Desta forma, o **CONTRATANTE** deve concordar em assumir a total responsabilidade sobre os arquivos contidos em nossos servidores, bem como manter suas próprias cópias de segurança (backup) fora do servidor.

6.2. A **CONTRATADA** mantém ativa uma rotina de backup semanal (Backup de Segurança) de planos hospedados em servidores compartilhados. Entram nesta rotina contas de até 50GB de dados. O conteúdo do backup é sobrescrito a cada final de semana.

6.2.1. O procedimento de restauração de Backup não é garantido, o **CONTRATANTE** deve concordar em manter em local seguro o seu próprio backup.

6.3. Em eventual necessidade de restauração de qualquer backup por parte do **CONTRATANTE**, não será cobrado nenhuma taxa extra para este procedimento – O Contratado terá direito a 01 restauração de backup Grátis, caso seja necessária uma nova restauração, as restaurações de backup posteriores sofrerão a inclusão de uma taxa de R\$ 60,00 (sessenta reais).

7. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. Prover ambiente físico de hardware de acordo com o objeto do contrato, conforme especificado na cláusula 1.3.a.

7.1.1. Em caso de falha ou indisponibilidade do hardware, software ou configuração, a **CONTRATADA** iniciará a reparação do mesmo em até 1 (uma) hora, a contar do momento da notificação por parte do **CONTRATANTE**. O prazo de resolução será informado em até 6 (seis) horas, se possível, dependendo da complexidade da situação. A **CONTRATADA** empreenderá todos os esforços e capacidade técnica para que o tempo de resolução seja o mais breve possível.

7.2. Prover conexão à Internet com banda garantida na velocidade de UpLink ajustada pelo Plano Contratado.

7.3. Disponibilizar 1 (um) endereço IPs válidos para o servidor de Hospedagem.

7.4. Não divulgar qualquer dado cadastral do **CONTRATANTE**, bem como as informações transferidas e armazenadas, exceto no caso de ordem judicial.

7.5. SLA (Service Level Agreement): a garantia do funcionamento do serviço de Hospedagem de Site, no mínimo, 99,8% (noventa e nove virgula oito por cento) do tempo mensal, salvo o caso fortuito e a força maior, bem como no caso de aviso prévio por parte da **CONTRATADA** com fins específicos de manutenção do servidor, ou nos casos de:

7.5.1. Poderão haver interrupções ou suspensões nos serviços, sem contar no tempo de SLA, devido a:

- a) manutenção de natureza técnica/operacional às segundas-feiras a partir das 22:00hs com duração de até 02 horas;
- b) casos fortuitos ou força maior;
- c) queima ou problema físico em peças de hardware até a troca ou reparação das mesmas;
- d) ações de terceiros que impeçam a prestação dos serviços;
- e) falta de fornecimento de energia elétrica por longos períodos de tempo nas dependências da **CONTRATADA** ou de terceiros autorizados;
- f) interrupção ou suspensão dos serviços das concessionárias de serviços de telecomunicação, hipóteses em que haverá, sempre que possível, informação prévia ao **CONTRATANTE**.

7.5.2. Conforme a cláusula 5.7 supracitada, em caso de Bug (falha/conflito parcial de um software), a **CONTRATADA** envolverá diretamente a fabricante da solução via chamado técnico de suporte, para que a fabricante resolva a tratativa do conflito/Bug em questão, por razões de SLA do fabricante a resolução do conflito ocorrerá no SLA da Seguinte forma:

- a) 02 dias uteis para falhas Crítica (sistema totalmente inacessível);
- b) 07 dias uteis para falhas alta (sistema inacessível a um usuário);
- c) 20 dias uteis para falhas medias (sistema parcialmente acessível, a um usuário);
- d) 60 dias uteis para falhas baixas (não se caracteriza interrupção do serviço - melhorias);

7.5.3. Da mesma forma, não conta para o SLA as interrupções decorrentes de:

- a) as intervenções emergenciais decorrentes da necessidade de preservar a segurança do servidor, destinadas a evitar ou fazer cessar a atuação de "hackers" ou destinadas a implementar correções de segurança (patches);
- b) suspensão da prestação dos serviços contratados por determinação de autoridades competentes, ou por descumprimento de cláusulas do presente contrato;
- c) sobrecarga do servidor causada por programação não otimizada do **CONTRATANTE**;
- d) Falhas de programação do site de responsabilidade do **CONTRATANTE**;
- e) Falha na conexão (link) fornecida por empresa de telecomunicações, sem culpa da **CONTRATADA**;
- f) Indisponibilidade devido a ataque terrorista.

7.5.4. A **CONTRATADA** não é responsável por quaisquer danos ou prejuízos decorrentes de interrupções devidas aos eventos previstos no item anterior ou daquelas para as quais não tenha concorrido diretamente.

7.5 Caso a **CONTRATADA** não entregue o serviço nos padrões do SLA, dentro de cada mês, gerará para o **CONTRATANTE** o direito de receber um desconto proporcional ao não atingimento do SLA.

7.5.1. O desconto que trata a cláusula anterior será concedido com base no seguinte:

Disponibilidade de SLA do Serviço	Desconto
99,6% até 99,0%	5 % de desconto (no serviço afetado).
98,9% até 98,0%	10 % de desconto (no serviço afetado).
97,9% até 95,0%	20 % de desconto (no serviço afetado).
94,9% até 90,0%	30 % de desconto (no serviço afetado).
Abaixo de 89,9%	50 % de desconto (no serviço afetado).

7.5.2. O SLA será calculado individualmente por conta de Hospedagem contratada e o percentual de desconto será concedido com base no valor mês do plano contratado.

7.5.3 O regaste de desconto do SLA é feito mediante solicitação do **CONTRATANTE**, que deverá manifestar o descumprimento do SLA em até 15 (quinze) dias após a ocorrência do incidente. O desconto será aplicado diretamente na fatura do mês posterior.

7.6. Se o tempo de funcionamento do serviço for inferior a 95%, o **CONTRATANTE** poderá solicitar o cancelamento do serviço sem qualquer ônus, sendo restituído do valor proporcional ao tempo não utilizado. Não cabe a nenhuma das partes qualquer outro tipo de indenização ou reparação de danos devido ao tempo de funcionamento ser inferior aos acima mencionados.

7.7. A **CONTRATADA** poderá alterar os IPs disponibilizados ao **CONTRATANTE**, desde que com aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

7.7.1. A **CONTRATADA** poderá alterar o local do servidor hospedagem de site objeto do presente contrato em caso de troca de datacenter, arquitetura, servidor, rede, desde que respeitado o SLA e com aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

7.7.2. Salvo acordo em contrário, a **CONTRATADA** manterá o servidor de hospedagem objeto do presente contrato em Data Center localizado em Uberlândia-MG.

7.8. A **CONTRATADA** não se responsabiliza, em nenhuma hipótese, por ataques de rede recebidos contra a conta de hospedagem do **CONTRATANTE**, como grande quantidade de conexões ou dados recebidos ou enviados de forma distribuídas (DDOS) ou não (DOS).

7.9. A **CONTRATADA** não se responsabiliza, em nenhuma hipótese, por qualquer material ou conteúdo veiculado pelo **CONTRATANTE**, bem como por qualquer informação ou opinião divulgada através do servidor de Hospedagem aqui contratado.

8. CONFIDENCIALIDADE E SIGILO.

8.1. Ambas as partes concordam que as informações dos e-mails estão cobertas pela cláusula de confidencialidade e sigilo deste presente contrato. Sendo proibido a divulgação de qualquer informação a terceiros com exclusiva ressalva em caso de ordem judicial ou qualquer espécie de ordem ou determinação de Órgãos Públicos.

8.2. A **CONTRATADA** jamais será responsabilizada por abusos e infrações dos dados e / ou informações resultantes de atos de acionistas, administradores, preposto, empregados, agentes, representantes ou de pessoas com plena autorização da **CONTRATANTE** assim como em situações de intenção criminosa ou irregular de terceiros “hackers” fora dos limites da previsibilidade técnica em que a mesma vier a ocorrer.

9. DURAÇÃO E EXTINÇÃO CONTRATUAL

9.1. O presente contrato é celebrado por prazo de 12 (doze) meses, renovável por iguais períodos sucessivamente desde que não haja denúncia por qualquer das partes.

9.2. Findado o prazo referido na cláusula 9.1, o presente contrato será renovado automaticamente pelo mesmo prazo, salvo comunicação em contrário, por escrito, de uma das partes, com 60 (sessenta) dias de antecedência.

9.3. O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, pelo **CONTRATANTE**, mediante comunicação por escrito à **CONTRATADA**, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

9.4. Os custos decorrentes da utilização do presente serviço, até a data da sua efetiva rescisão, serão de responsabilidade do **CONTRATANTE**.

9.5. A **CONTRATADA** poderá rescindir o presente contrato, a qualquer momento, mediante prévia notificação ao assinante, sempre que caracterizada a infração a quaisquer dispositivos constantes do presente instrumento.

9.6. A guarda da senha para acesso ao sistema é de exclusiva responsabilidade do **CONTRATANTE**. Não caberá a **CONTRATADA** nenhuma responsabilidade pelo seu uso indevido.

9.7. O **CONTRATANTE** se obriga a manter os seus dados cadastrais devidamente atualizados. Toda e qualquer alteração deverá ser comunicada à **CONTRATADA**.

10. ANTICORRUPÇÃO.

10.1. A **CONTRATADA** declara, por si e seus sócios ou acionistas, administradores, empregados, agentes, representantes, ou quaisquer outras pessoas agindo em seu nome ou interesse, que, no âmbito deste CONTRATO não praticou e se obriga a não praticar quaisquer atos que violem as leis anticorrupção aplicáveis às suas atividades ou as leis anticorrupção aplicáveis à **CONTRATANTE**, especialmente a Lei n.º 12.846/13, incluindo, sem limitações, qualquer ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira ou contrário aos compromissos internacionais adotados pelo Brasil que tratem de tal matéria e às leis e regulamentações correlatas ("Leis Anticorrupção").

11. CASE DE SUCESSO E DIVULGAÇÃO.

11.1. Com o intuito de melhoria contínua e empenho na melhor prestação do serviço, a **CONTRATANTE** autoriza e concorda, durante a toda a vigência deste contrato, que a **CONTRATADA** poderá divulgar de forma gratuita, o nome comercial (nome fantasia) e marca da empresa (logotipo), por meio de: Case de Sucesso em mídias digitais e eletrônicas, tais como apresentações de slides, e-books, web site, e vídeos da **CONTRATADA**.

12. PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O assinante pagará inicialmente à **CONTRATADA**, o valor e a periodicidade do plano contratado, sendo definidos da seguinte forma:

12.1.a **Hospedagem de Site** _____: Pagamento mensal do valor de R\$_____,_____ (valor por extenso);

12.2. A **CONTRATANTE** fica ciente que será cobrado valor adicional em virtude de utilização excedente dos limites de espaço em disco, quantidade de ouvintes, tráfego de dados do servidor em relação ao plano contratado na cláusula 1.3.a, deste presente instrumento.

12.3. Em caso de renovação e continuidade da prestação de serviço, os valores relativos a este contrato serão anualmente reajustados, com base na variação do índice INPC.

12.4. A não utilização pelo Contratante da totalidade dos recursos disponibilizado não gerará para o Contratante nenhum crédito nem desconto, pois os limites estão mensalmente disponibilizados.

12.5. Os serviços prestados, para efeito de cobrança, se constituem em um todo indivisível, de modo que não se admitirá pagamentos parciais. Em razão disto, caso o pagamento não seja integral isto sujeitará o **CONTRATANTE** a todas as consequências do inadimplemento.

12.6. O pagamento pela utilização do serviço será realizado mensalmente até o dia __ de cada mês, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços juntamente com o Boleto Bancário da prestação do serviço, emitida pela **CONTRATADA**, acrescidos dos tributos e demais encargos que forem devidos nos termos da legislação em vigor.

12.7. O boleto de cobrança estará à disposição do assinante com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência do seu vencimento, o qual deverá ocorrer, de preferência, no mesmo dia de cada mês.

12.8. O não pagamento no vencimento sujeitará o assinante, a exclusivo critério da **CONTRATADA**, independente de notificação judicial, às seguintes sanções

12.9. Bloqueio de acesso à rede Internet.

12.9.1 Bloqueio e suspensão dos Serviços prestados neste contrato.

12.10. Financeiras:

12.10.1. Juros e taxa de mora de 2,0 % ao mês, sobre o valor total da conta, calculado desde o dia seguinte ao do vencimento, até a data do efetivo pagamento.

12.10.2. O assinante em débito não poderá contratar novos serviços da **CONTRATADA**, até completa liquidação da dívida.

13. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

13.1. As **PARTES** deverão estar sempre em conformidade com a legislação de proteção de dados, em especial, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados ("LGPD") (Lei Federal nº 13.709/2018) e regulamentações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais ("ANPD"), devendo, ainda, sempre atender às normas que regem o setor, aos termos deste Contrato e aos princípios legais.

13.2. As **PARTES** concordam que, no decorrer da prestação de serviços, a **CONTRATANTE** figurará como controlador dos dados pessoais compartilhados e inseridos na plataforma, ao passo que a **CONTRATADA** figurará apenas como operadora no âmbito deste Contrato.

13.3. Como controlador, a **CONTRATANTE** deverá estabelecer as finalidades, bases legais e condições do tratamento de dados pessoais necessários para a execução do presente contrato, sendo responsável, inclusive, pela elaboração de todos os documentos e/ou relatórios cabíveis e que venham a ser exigidos pelas autoridades competentes.

13.4. A **CONTRATANTE** deverá, ainda, evitar, por meios razoáveis e tecnicamente possíveis, o compartilhamento de dados que violem direitos fundamentais dos titulares ou que sejam ilícitos, fraudulentos, ou que violem, de qualquer forma, a legislação aplicável, incluindo direitos autorais, propriedade industrial ou privacidade de terceiros.

13.5. Na condição de operadora, a **CONTRATADA** deverá realizar o tratamento dos dados pessoais estritamente segundo as instruções da **CONTRATANTE**, bem como de acordo com as obrigações da legislação de proteção de dados.

13.6 A **CONTRATADA** se compromete a não utilizar, coletar ou tratar os dados de titulares compartilhados ou que tenham a **CONTRATANTE** como controlador de dados para outras finalidades que não façam diretamente parte do escopo do presente Contrato, tais como, assinar contratos e participar da gestão dos serviços contratados, assinatura de contratos e documentos jurídicos entre as partes, identificação dos usuários e sua utilização dos produtos e serviços, acesso ao painel do CLIENTE, processamento pagamento e compras e comunicação com o CLIENTE, bem como a utilizar tecnologias e procedimentos adequados para a proteção de dados pessoais, de acordo com o nível de risco, empregando todos os esforços razoáveis para garantir a segurança de seus sistemas e dos dados pessoais e informações coletadas, inclusive quando da contratação de prestadores de serviço, colaboradores e utilização de ferramentas tecnológicas.

13.7. A **CONTRATADA** não deverá:

13.7.a. Modificar os dados da **CONTRATANTE**;

13.7.b. Divulgar dados da **CONTRATANTE**, salvo por força de determinação legal, mediante autorização;

13.7.c. Acessar os dados da **CONTRATANTE**, salvo para prestar os serviços e suporte, este apenas quando solicitado, e para prevenir ou gerenciar problemas técnicos.

13.8. A **CONTRATADA** deverá comunicar a **CONTRATANTE**, sem demora injustificada, caso:

i) entenda que qualquer instrução fornecida pela **CONTRATANTE** contraria a legislação aplicável à proteção dos dados pessoais tratados no âmbito deste Contrato;

ii) exista qualquer fato ou situação específica que razoavelmente impeça a **CONTRATADA** de cumprir quaisquer de suas obrigações previstas no Contrato e/ou na legislação aplicável; e

iii) caso seja acionada judicial ou administrativamente em relação aos dados compartilhados.

13.9. A **CONTRATADA** se compromete a aplicar medidas físicas, técnicas e organizacionais de segurança da informação e governança corporativa aptas a proteger os dados pessoais tratados no âmbito do Contrato. Para tanto, declara que dispõe de medidas, processos, controles e políticas de segurança da informação apropriadas à proteção dos dados pessoais a que tenha acesso e compatíveis com a legislação aplicável, incluindo, mas não se limitando, a adoção de apropriadas salvaguardas administrativas, técnicas e físicas para evitar a ocorrência de um incidente de segurança.

13.10. A **CONTRATADA** deverá, em até 04 (quatro) dias úteis, ou em prazo a ser estabelecido pela ANPD, notificar a **CONTRATANTE**, caso identifique a ocorrência de um incidente de segurança que envolva dados pessoais tratados no âmbito deste Contrato, o qual possa causar dano relevante ao titular.

13.11. A **CONTRATANTE** é responsável, por si e por seus colaboradores, pelo tratamento de dados pessoais realizado no âmbito do Contrato, inclusive por tomar as medidas necessárias para remediar as consequências de eventual violação de dados, devendo manter a **CONTRATADA** livre de quaisquer responsabilidades, danos ou prejuízos, diretos e indiretos, decorrentes de qualquer operação de tratamento realizada em desacordo com o Contrato ou com a legislação aplicável.

13.12. Caso alguma das PARTES seja responsabilizada por atos de responsabilidade da outra PARTE, poderá exercer o direito de regresso em relação ao que despende em juízo ou fora dele, incluindo, mas não se limitando, a indenizações, custas e despesas judiciais, honorários periciais e advocatícios, custos extrajudiciais, entre outros.

13.13. A **CONTRATADA** se compromete a eliminar todos os dados tratados no âmbito desse Contrato, incluindo-se cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), quando terminada a relação contratual e cumpridas as finalidades do tratamento, podendo mantê-los, eventualmente, de acordo com os prazos e as hipóteses previstas em lei.

13.14. A **CONTRATADA** esclarece que todas as disposições relativas ao tratamento dos dados pessoais no contexto de utilização dos Contratos e para a prestação e execução de seus produtos e serviços deverão ser também interpretadas de acordo com os Termos e Condições e Política de Privacidade (<https://brasilcloud.com.br/politica-de-privacidade/>), os quais são partes integrantes deste Contrato.

14. DO FORO

14.1 Fica eleito o foro da Cidade de Uberlândia – Minas Gerais, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente instrumento.

E, assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma para o mesmo fim perante uma (01) testemunha que também subscreve abaixo.

Uberlândia, 11 de novembro de 2021

LEANDRO DE MELO MAGALHÃES
BRASIL CLOUD SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM LTDA.
CNPJ: 07.951.563/0002-95

CNPJ: _____.____.____/____-____

Testemunha 1
Nome:
CPF: